

PARECER Nº , DE 2024

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 22, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor LUCIANO MAZZA DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Singapura.*

Relator: Senador **HAMILTON MOURÃO**

É trazida ao exame desta Comissão a Mensagem nº 22, de 2024, referente à indicação, pelo Presidente da República, do Senhor LUCIANO MAZZA DE ANDRADE, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Singapura.

Por exigência constitucional, cabe ao Senado Federal aprovar, por voto secreto, a indicação de chefes de missão diplomática de caráter permanente. Por sua vez, o Regimento Interno atribui o exame da matéria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O Embaixador Luciano Mazza de Andrade bacharelou-se em Direito pela Universidade de São Paulo e concluiu mestrado em Direito Europeu, com mérito, pela prestigiosa Escola de Economia e Ciência Política de Londres (LSE). Sua tese no Curso de Altos Estudos tratou do fortalecimento institucional do MERCOSUL. Tornou-se Ministro de Primeira Classe em 2023.

O indicado exerceu diversas e relevantes funções ao longo de sua carreira. No Brasil, chefiou a Coordenação-Geral de Contenciosos, a Divisão de Negociações Extrarregionais do Mercosul II, o Departamento de Promoção Tecnológica e a Secretaria de Comunicação e Cultura. No exterior, fez parte dos quadros da Embaixada em Londres, da Delegação Permanente junto à ALADI e ao MERCOSUL, da Missão junto à União Europeia, da Embaixada em Camberra e da Embaixada em Lisboa. Atualmente é Diretor do Departamento de Ciência, Tecnologia e Propriedade Intelectual do Itamaraty.

Feito breve resumo do currículo do indicado, passo a tratar da República de Singapura, com destaque para as relações bilaterais com o Brasil.

Singapura é um microestado do Sudoeste Asiático, situado entre Malásia e Indonésia. Sua área terrestre é de apenas 720km², equivalente à extensão do município de Goiânia. Trata-se de um País relativamente jovem, apenas conquistando sua independência em 1965, após décadas de ocupação britânica e a dissolução da Federação Malaia. O Brasil foi o primeiro país latino-americano a reconhecer o novo Estado, com o estabelecimento de relações bilaterais em 1967. Temos Embaixada em Singapura desde 1979, e a Embaixada de Singapura foi instalada em Brasília no ano de 2013.

A aposta nas relações bilaterais deu muito certo. A economia singapurense teve crescimento vertiginoso após a sua independência, com a multiplicação do produto interno bruto da ordem de quinze vezes entre 1960 e 1980. Atualmente, o país é um dos principais *hubs* financeiros e logísticos globais, com importante convergência de capitais norte-americanos, japoneses, europeus, indianos e chineses.

Segundo informações prestadas pelo Itamaraty, Singapura atingiu no ano de 2023 a invejável posição de 8º maior destino das exportações brasileiras, à frente de parceiros muito mais tradicionais como a Alemanha e o Japão. Nossa pauta exportadora esteve concentrada ao redor do petróleo, com a exportação de óleos brutos e refinados e de plataformas e embarcações. A Petrobrás é ator fundamental nas relações bilaterais, com a participação dessa estatal na instalação e na operação de plataformas de exploração de petróleo em águas profundas. Outras empresas brasileiras, como a Seara, a Embraer, a WEG, a Vale e a Tramontina também estão presentes em Singapura.

A cooperação bilateral é extensa, cobrindo temas variados como comércio e investimentos; ciência, tecnologia e inovação; meio ambiente; defesa; infraestrutura; transportes; e segurança alimentar.

Desde o ano de 2007, quando firmado memorando de entendimento sobre cooperação em comércio e investimentos, o catálogo de acordos bilaterais e trilaterais ganhou fôlego. Os países firmaram instrumentos vinculantes e não vinculantes sobre cooperação, isenção de vistos e dupla tributação. Em dezembro passado, foi firmado o Acordo de Livre Comércio entre MERCOSUL e Singapura, ainda não recebido neste Congresso Nacional.

Nas últimas décadas, as visitas de alto nível têm se intensificado. O Ministro de Relações Exteriores de Singapura visitou nosso País em duas oportunidades no ano passado, para o recém-inaugurado mecanismo de consultas bilateral e para a Cúpula do MERCOSUL, e espera-se que retorne ao Brasil em novembro deste ano, ao lado do respectivo dignitário, para a Cúpula do G20. Do lado brasileiro, a última visita a Singapura de Chefe de Estado ocorreu em maio de 2018, pelo então Presidente Michel Temer.

Por fim, destaco que o aumento dos encontros de alto nível pode também ser aproveitada no contexto da diplomacia parlamentar, a exemplo da inclusão de visita à Câmara dos Deputados na recente vinda do Chanceler de Singapura ao Brasil. Da parte deste Senado Federal, convém mobilizar o Grupo Parlamentar Brasil-Singapura, estabelecido em 2014 e instalado em 2019.

Senhoras e Senhores Senadores, ao concluir o relatório, que não está sujeito a voto aberto, aproveito para novamente cumprimentar o indicado, Embaixador Luciano Mazza, ressaltando as grandes oportunidades associadas à posição de Embaixador do Brasil em Singapura.

É o que tinha a expor a esta Comissão.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator